



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº 210, de 27 de julho de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal a servidora Irane Machado.

O Prefeito do Município de Itambacuri, do Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe confere os incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal conjugado com o disposto no art. 48 da Lei Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambacuri, e

CONSIDERANDO que a servidora Irane Machado possui legalmente o direito à Progressão Horizontal, eis que atingiu os pressupostos objetivos e subjetivos previstos no Estatuto dos Servidores, para tanto;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o direito à Progressão Horizontal a servidora Irane Machado.

Art. 2º. A servidora será enquadrada na tabela de vencimento de acordo com o tempo de serviço, conforme dispõe o plano de cargos e carreira dos servidores públicos Municipais e seus anexos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 27 de julho de 2017.


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD

Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de julho de 2017.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração